

Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.

CNPJ nº 34.776.007/0001-11 – NIRE 3523562914-5

Extrato da 4ª Alteração de Contrato Social, em 01/03/2020

Entre os abaixo assinados, **Siemens International Holding B.V.**, sociedade limitada holandesa, registrada no Registro de Comércio e Indústria de Haaglanden sob nº 27.044.420, sediada em Prinses Beatrixlaan 800, na cidade de 2595BN's - Gravenhage, na Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.981.528/0001-02, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Dra. **Josie de Menezes Barros**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 300.110, emitida em 26/06/2015, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.971.351-7 SSP/SP, nascida em 05/09/1986, inscrita no CPF/MF nº 341.274.278-33, com escritório na Praça das Guianas, nº 92 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01428-030, cuja procuração encontra-se anexa a presente; e, **Siemens Aktiengesellschaft**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República Federal da Alemanha, registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Primeira Instância de Munique sob nº HRB 6684, sediada nas Cidades de Berlin e Munique, inscrita no CNPJ sob nº 05.721.156/0001-85, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Dra. **Josie de Menezes Barros**, acima qualificada, cuja procuração encontra-se anexa à presente; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.776.007/0001-11, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800, 2º andar, bairro Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, com Contrato Social de Constituição datado de 26/08/2019, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 3523562914-5, em sessão de 05/09/2019, e última alteração contratual, datada de 28/10/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 570.237/19-1, em sessão de 31/10/2019 ("Sociedade"). Resolvem de pleno e comum acordo: **I - Aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.** Após leitura, exame e discussão, as sócias, por unanimidade, aprovaram sem restrições os termos e condições do **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3521408900-1, em sessão de 14/10/1996, e última alteração contratual, datada de 01/02/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 119.591/19-4, em sessão de 25/02/2019 ("Siemens Ltda."), **com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, firmado pelas administrações de ambas as sociedades, nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo I. II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores** - As sócias ratificam ainda, a nomeação da empresa **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, - Torre Norte - 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP237960/O-0, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Ltda.**, em decorrência da referida cisão parcial. **III - Aprovação do Laudo de Avaliação e da Incorporação do Acervo Cindido** - Foi apresentado neste ato o Laudo de Avaliação Contábil da Cisão ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/01/2020, elaborado pela empresa avaliadora especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, a qual, a pedido da sociedade, anteriormente desenvolveu os trabalhos. Após leitura, exame e discussão as sócias aprovam o Laudo de Avaliação em questão, preparado pela mencionada empresa especializada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu **Anexo II**, restando assim aprovada a incorporação da parcela cindida do patrimônio da empresa Siemens Ltda. pela Sociedade ("**Cisão Parcial**"). **IV - Aumento do Capital Social** - Como consequência da cisão parcial da **Siemens Ltda.**, acima qualificada, formalizada nesta mesma data através da 64ª Alteração de Contrato Social, resolvem as sócias, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 179.144.446,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), correspondente ao valor do acervo líquido cindido desprezando-se os centavos, mediante a subscrição de 179.144.446 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis) novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralmente subscritas e integralizadas com os ativos e passivos que compõem o acervo líquido vertido pelas mesmas sócias Siemens International Holding B.V. e Siemens Aktiengesellschaft, qualificadas acima, na proporção de suas respectivas participações na Siemens Ltda. As sócias decidem ainda, destinar o valor remanescente de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) para a conta de outros resultados abrangentes. Desta forma, o capital social da Sociedade passará de R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais) para R\$ 180.645.446,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 180.645.446 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em virtude das deliberações acima, decidem as sócias alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - Capital**: O capital social é de R\$ 180.645.446,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional e dividido em 180.645.446 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias: **a) Siemens International Holding B.V.**, detém 180.643.288 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentas e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 180.643.288,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) e, **b) Siemens Aktiengesellschaft**, detém 2.158 (duas mil, cento e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais)". Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem ratificar e consolidar a redação do contrato social. São Paulo, 01 de março de 2020 - pp/ Siemens International Holding B.V. e pp/ Siemens Aktiengesellschaft: Josie de Menezes Barros. Testemunhas: Gabriela Ferreira da Silva - RG nº 48.152.762-x (SSP/SP) - CPF/MF nº 425.771.898-69 e Maria de Fátima Tomé Pereira - RG nº 16.904.462-2 (SSP/SP) - CPF/MF nº 099.625.428-55. Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob nº 134.539/20-5 em 11/03/2020, Secretária Geral: Gisela Simiema Ceschin. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. – CNPJ nº 34.776.007/0001-11 – NIRE 3523562914-5
Extrato da 4ª Alteração de Contrato Social, em 01/03/2020

Entre os abaixo assinados, **Siemens International Holding B.V.**, sociedade limitada holandesa, registrada no Registro de Comércio e Indústria de Haaglanden sob nº 27.044.420, sediada em Prinses Beatrixlaan 800, na cidade de 2595BN's - Gravenhage, na Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.981.528/0001-02, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Dra. **Josie de Menezes Barros**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 300.110, emitida em 26/06/2015, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.971.351-7 SSP/SP, nascida em 05/09/1986, inscrita no CPF/MF nº 341.274.278-33, com escritório na Praça das Guianas, nº 92 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01428-030, cuja procuração encontra-se anexa a presente; e, **Siemens Aktiengesellschaft**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República Federal da Alemanha, registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Primeira Instância de Munique sob nº HRB 6684, sediada nas Cidades de Berlim e Munique, inscrita no CNPJ sob nº 05.721.156/0001-85, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Dra. **Josie de Menezes Barros**, acima qualificada, cuja procuração encontra-se anexa a presente; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.776.007/0001-11, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800, 2º andar, bairro Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, com Contrato Social de Constituição datado de 26/08/2019, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 3523562914-5, em sessão de 05/09/2019, e última alteração contratual, datada de 28/10/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 570.237/19-1, em sessão de 31/10/2019 ("Sociedade"). Resolvem de pleno e comum acordo: **I - Aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.** Após leitura, exame e discussão, as sócias, por unanimidade, aprovaram sem restrições os termos e condições do **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3521408900-1, em sessão de 14/10/1996, e última alteração contratual, datada de 01/02/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 119.591/19-4, em sessão de 25/02/2019 ("Siemens Ltda."), com **Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, firmado pelas administrações de ambas as sociedades, nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo I. II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores** - As sócias ratificam ainda, a nomeação da empresa **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, - Torre Norte - 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP237960/0-0, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Ltda.**, em decorrência da referida cisão parcial. **III - Aprovação do Laudo de Avaliação e da Incorporação do Acervo Cindido** - Foi apresentado neste ato o Laudo de Avaliação Contábil da Cisão ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/01/2020, elaborado pela empresa avaliadora especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, a qual, a pedido da sociedade, anteriormente desenvolveu os trabalhos. Após leitura, exame e discussão as sócias aprovam o Laudo de Avaliação em questão, preparado pela mencionada empresa especializada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu **Anexo II**, restando assim aprovada a incorporação da parcela cindida do patrimônio da empresa Siemens Ltda. pela Sociedade ("**Cisão Parcial**"). **IV - Aumento do Capital Social** - Como consequência da cisão parcial da **Siemens Ltda.**, acima qualificada, formalizada nesta mesma data através da 64ª Alteração de Contrato Social, resolvem as sócias, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 179.144.446,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), correspondente ao valor do acervo líquido cindido desprezando-se os centavos, mediante a subscrição de 179.144.446 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis) novas quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralmente subscritas e integralizadas com os ativos e passivos que compõem o acervo líquido vertido pelas mesmas sócias Siemens International Holding B.V. e Siemens Aktiengesellschaft, qualificadas acima, na proporção de suas respectivas participações na Siemens Ltda. As sócias decidem ainda, destinar o valor remanescente de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) para a conta de outros resultados abrangentes. Desta forma, o capital social da Sociedade passará de R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais) para R\$ 180.645.446,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 180.645.446 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em virtude das deliberações acima, decidem as sócias alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - Capital:** O capital social é de R\$ 180.645.446,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional e dividido em 180.645.446 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias: **a) Siemens International Holding B.V.**, detém 180.643.288 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito) quotas, no valor de R\$ 180.643.288,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) e, **b) Siemens Aktiengesellschaft**, detém 2.158 (duas mil, cento e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais)". Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem ratificar e consolidar a redação do contrato social. São Paulo, 01 de março de 2020 - pp/ Siemens International Holding B.V. e pp/ Siemens Aktiengesellschaft: Josie de Menezes Barros. Testemunhas: Gabriela Ferreira da Silva - RG nº 48.152.762-x (SSP/SP) - CPF/MF nº 425.771.898-69 e Maria de Fátima Tomé Pereira - RG nº 16.904.462-2 (SSP/SP) - CPF/MF nº 099.625.428-55. Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob nº 134.539/20-5 em 11/03/2020, Secretária Geral: Gisela Simienna Ceschin. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

ODIA – 2 col x 11 cm

